



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO Nº 005/2012 de 01 de Fevereiro de 2012.

**“Declara Feriado Municipal no âmbito da
Administração Pública Municipal e dá
Outras Providências”**

O Prefeito Municipal São José do Divino/MG no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando Quarta feira de cinza.

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado Feriado Municipal no âmbito da Administração Municipal no Dia 22/02/2012.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimento dos serviços públicos essenciais nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e saneamento básico.

Art. 2º - As outras instituições públicas e privadas, comércio, bancos e prestadores de serviços, deixarem de funcionar nesta data.

Art.3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Divino, MG 01 de Fevereiro de 2012

GERALDO GUEDES RODRIGUES
Prefeito Municipal